LEI N.º 2.148/2024

Altera a Lei Municipal n.º 2017, de 11 de abril de 2023.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1° da Lei Municipal n.º 2017, de 11 de abril de 2023, que passa a vigorar na seguinte forma:

> **Art. 1º** Fica denominada de "Rua Elisabeth Bonelli Luciani" a via pública situada no bairro Boa Vista, com início sobre a ponte Cysto Luciani, no encontro com a Rua Expedicionário Augusto Graf, latitude 26º43`36.06"S e longitude 48º52`31.01"O e término no encontro com a Rua José Martini, na latitude 26º44`5.00"S e longitude 48º51`15.14"O, com extensão de 3.378 (três mil trezentos e setenta e oito) metros e com características de via arterial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 11 de dezembro de 2024.

MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net